



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO Nº 02-2019**

O Conselho de Administração da PRODAM, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social;

Considerando a necessidade de definir calendário de atividades para o ano de 2019 e normatizar o rito dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar o calendário de reunião para o ano de 2019 conforme abaixo:

Mês	Data	Reunião
Jan	31/01/2019 – quinta-feira	1ª. Reunião Ordinária
Fev	28/02/2019 – quinta-feira	2ª. Reunião Ordinária
Mar	29/03/2019 – sexta-feira	3ª. Reunião Ordinária
Abr	30/04/2019 – terça-feira	4ª. Reunião Ordinária
Mai	31/05/2019 – sexta-feira	5ª. Reunião Ordinária
Jun	28/06/2019 – sexta-feira	6ª. Reunião Ordinária
Jul	31/07/2019 – quarta-feira	7ª. Reunião Ordinária
Ago	30/08/2019 – sexta-feira	8ª. Reunião Ordinária
Set	30/09/2019 – segunda-feira	9ª. Reunião Ordinária
Out	31/10/2019 – quinta-feira	10ª. Reunião Ordinária
Nov	29/11/2019 – sexta-feira	11ª. Reunião Ordinária
Dez	31/12/2019 – terça-feira	12ª. Reunião Ordinária

**Art. 2º** – Determinar a seguinte pauta fixa para cada reunião do conselho:

1. Leitura de atas e pareceres
  - a. Leitura e assinatura da ata da última reunião;
  - b. Leitura do Parecer do Conselho Fiscal e exame do Balancete Mensal do mês anterior;
  - c. Leitura da ata do Comitê de Auditoria Estatutário da última reunião.
2. Acompanhamento dos indicadores do planejamento estratégico e da execução orçamentária e financeira
  - a. Acompanhamento dos indicadores do planejamento estratégico
  - b. Acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
  - c. Acompanhamento dos maiores credores e devedores;
  - d. Acompanhamento de projetos relevantes.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**Art. 3º** – Determinar que a Diretoria Executiva encaminhe sua pauta, acompanhada de documentos necessários para análise, bem como documentos dos itens 1 e 2 do Artigo 2º à presidência do CAD em até no máximo 05 (cinco) dias antes das reuniões.

**Art. 4º** – Determinar que a Diretoria Executiva encaminhe ao CAE, periodicamente, com até 05 (cinco) dias de antecedência das reuniões do comitê, os seguintes documentos:

- I) Relatórios e programas de auditorias de controle interno e de auditoria interna;
- II) Relatórios de auditoria externa independente;
- III) Mapas e análise de riscos;
- IV) Demonstrações contábeis e financeiras mensais;
- V) Demais documentos que o comitê solicitar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 31 de janeiro de 2019.

**Salim Silva David**  
Presidente

**Islo Marques Setubal**  
Membro

**Laércio da Costa Cavalcante**  
Membro

**Rosineide de Melo Roldão**  
Membro

**Rui César de Araújo Ituassú**  
Membro

